



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**Ofício nº 101/2019/GABPRES**

Piumhi, 08 de novembro de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor**

**Wilson Marega Craide**

Ex-Prefeito Municipal de Piumhi – exercício de 2014

Piumhi-MG.

**Assunto: Intimação**

**Excelentíssimo Senhor Ex-Prefeito,**

A Câmara Municipal de Piumhi, através de seu Presidente, Antônio Astésio Tavares, INTIMA Vossa Excelência para, querendo, manifestar-se acerca da matéria constante do *Parecer Prévio* – TCEMG, em anexo.

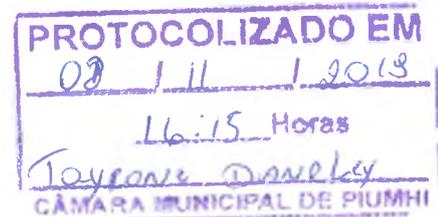
Salienta-se que, caso entenda necessário tal manifestação, seja a mesma apresentada ao Departamento de Apoio – Seção Legislativa da Câmara Municipal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência que o julgamento do Processo originado do referido Parecer Prévio ocorrerá em data de 02/12/2019 (segunda-feira) às 20h30, na Sessão Extraordinária designada especificamente para esse fim, conforme Portaria nº 035/2019, em anexo.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Recebi em 13/11/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

#6  
S. P. Silva

**PORTARIA Nº 035/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 e §§, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 183 do Regimento Interno, face ao *Parecer Prévio* emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** *INTIMAR* o Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi-MG, no exercício de 2014, na pessoa do Ex-Prefeito, **Sr Wilson Marega Craide**, e o atual Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. Adeberto José de Melo**, para, querendo, MANIFESTAREM-SE, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento da intimação, acerca da matéria constante do *Parecer Prévio* emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, remetendo-lhes cópias do mesmo para conhecimento.

**Art. 2º** Fica estabelecida a data de julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício/2014, Processo nº 958815, em apenso: 1007832 (Pedido de Reexame) para o dia 02/12/2019 (segunda-feira), às 20h30, em Sessão Extraordinária, designada especificamente para esse fim.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 08 de novembro de 2019.

**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**

**Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**

166.  
Almeida

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 08 / 11 / 2019

Data da publicação: 11 / 11 / 2019

*(Almeida)*